Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador José Sales de Souza
Rua Wenceslau Bráz, 598 - Centro - Mariana
Telefone: (31) 3557-4175 Email: zesalesvereador@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 414
EM 14 /03/22 /11:08
Lúcia Lopes

INDICAÇÃO Nº _____/2022.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA-MG

O vereador que este subscreve, regimentalmente amparado, apresenta á Mesa, para que, ouvido o Plenário, seja remetida a presente INDICAÇÃO ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que promova as medidas administrativas necessárias para **POSSIBILIDADE QUE OS IMOVÉIS LOCALIZADOS NAS RUAS CITADAS ABAIXO DO ROSÁRIO, SEJAM REGULARIZADOS ATRAVÉS DO REURB. OS MORADORES TERÃO ATRAVÉS DO REURB A LEGALIDADE DA MORADIA E O MUNICIPIO ARRECADAÇÃO. A LEI Nº 3060, DE 08 DE MARÇO DE 2016, REGULARIZA AS RUAS CITADAS.**

RUA PINHO, TRAVESSA PINHO, RUA CAJAZEIRA, TRAVESSA CAJAZEIRA, RUA PAU BRASIL, TRAVESSA PAU BRASIL, RUA DA ESCADINHA, RUA GAMELEIRA, TRAVESSA GAMELEIRA, TRAVESSA VINHÁTICO, RUA AÇAÍ, RUA AROEIRA, RUA FRAMBROESA, RUA ALECRIM, RUA ACEROLA, RUA ANGÁ, RUA PEQUI, RUA TAMBÚ, RUA JABUTICABEIRA, TRAVESSA JABUTICABEIRA, RUA CARAMBOLA, RUA ANGICO, RUA AMORA, TRAVESSA AMORA, RUA CEREJA.

Justificativa:

As referidas ruas foram legalizadas através da Lei 3060, e seus imóveis até o momento não estão legalizados.

Pede deferimento.

Mariana, 11 de Março de 2022.

José Sales de Souza.
Vereador

Ronaldo Bento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 04 / 2022
Presidente Secretário